



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N. 54/2023/DF

A Exma. Sra. Raíssa da Silva Santos Amaral, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o CONTRATO n. 122/2023 - CIA 0052242-50.2023.8.11.0000 referente à Contratação da empresa MDE Construtora e Prestadora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ 22.693.841/0001-64 que prestará os serviços de manutenção predial preventiva no Fórum da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra;

CONSIDERANDO que a empresa MDE Construtora e Prestadora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ 22.693.841/0001-64, iniciará a execução dos trabalhos no dia 02/10/2023, consistentes na adequação de toda a instalação elétrica e cobertura do prédio, manutenção e melhoria dos equipamentos de informática (lógica) e da parte estrutural do edifício do Fórum, entre outros serviços;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo engenheiro da empresa MDE Construtora e Prestadora de Serviços Ltda. de que a execução da mencionada reforma no prédio do Fórum impossibilitará a efetivação do expediente e a realização das audiências na forma presencial.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT
DIRETORIA DO FORO

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente presencial no Fórum desta comarca de Ribeirão Cascalheira/MT pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo de **02/10/2023 à 15/11/2023**, inclusive, haverá a suspensão das medidas substitutivas de pena de comparecimento ao Fórum que foram impostas aos reeducandos nas execuções e ações penais, em razão da referida reforma, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, estabelecendo o regime de teletrabalho/home office para todos(as) os(as) servidores(as).

Art. 2º - CONSIGNAR que não haverá suspensão de prazos processuais, uma vez que a reforma do fórum não trará impactos à acessibilidade dos sistemas PJE, SEEU, CIA e outros, no qual tramitam todos os processos judiciais desta comarca.

Art. 3º - INFORMAR que além dos Canais Permanentes de Acesso Virtual a Comarca de Ribeirão Cascalheira que podem ser obtidos pelo site <https://canaispermanentesdeacesso.tjmt.jus.br/>, existem também os seguintes meios de comunicação nos setores desta comarca:

VARA ÚNICA	
E-mail: rca.unica@tjmt.jus.br	Telefone/Whatsapp: (66) 99204-9795
GABINETE DA VARA ÚNICA	
E-mail: rca.gabvaraunica@tjmt.jus.br	Somente Whatsapp por escrito: Assessoria Cível: (65) 99212-9807 Assessoria Criminal: (65) 99223-8089
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO, ARRECAÇÃO e MANDADOS	
E-mail: rca.distribuidor@tjmt.jus.br	Telefone/Whatsapp: (66) 99918-7034
DIRETORIA	
E-mail: rca.diretoria@tjmt.jus.br	Telefone/Whatsapp: (66) 99281-2119



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT
DIRETORIA DO FORO

Art. 4º - No período de suspensão do atendimento presencial, não ocorrerá qualquer interrupção dos prazos.

Encaminhe-se esta à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado para eventual homologação. Após, à Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, à imprensa, à OAB, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Delegacia Civil, às policias militares e aos servidores desta Comarca.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira/MT, 28 de setembro de 2023.

RAISSA DA SILVA SANTOS Assinado de forma digital por RAISSA
AMARAL:42523 DA SILVA SANTOS AMARAL:42523
Dados: 2023.09.29 05:31:16 -03'00'

Raíssa da Silva Santos Amaral
Juíza de Direito e Diretora do Foro